

LEI MUNICIPAL N.º 583 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 298.000,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Reais), de conformidade com o descritivo abaixo:

10-	Simprev	
10.001.0.0.09 -	Previdência Social	
10.001.0.0.09.122.0034.2036 –	Manutenção do Simprev	
3.3.90.93.00 –	Indenizações e Restituições.....	R\$ 298.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do art. 1º desta Lei, correrão por conta da anulação parcial de dotação do Orçamento vigente a saber:

10 -	Simprev	
10.001.0.0.09 -	Previdência Social	
10.001.0.0.09.122.0034.2036 -	Manutenção do Simprev	
3.3.90.08.00 -	Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 33.000,00
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00
3.3.90.91.00 -	Sentenças Judiciais.....	R\$ 170.000,00
10.01.0.0.99-	Reserva de Contingência	
10.01.0.0.99.999.9999.2039	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência.....	R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, em 16 de dezembro de 2003.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal